

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.872, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa servidores para o cumprimento de jornada suplementar de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 136, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013, e

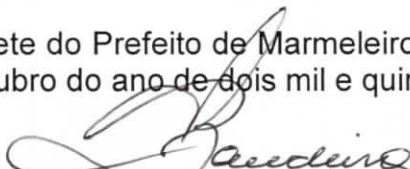
Considerando a necessidade de excepcional interesse público, configurada na necessidade de atendimento das demandas da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDA TRINDADE, Procuradora Jurídica, Matrícula 1092-8; e EDERSON ROBERTO DALLA COSTA, Procurador Jurídico, Matrícula 1256-4, para cumprimento de jornada suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, durante 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

